



Prefeitura Municipal de Itapevi
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Rua Samuel da Rocha Galvão, 175 – Cidade Saúde – Parque da Cidade | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-110
Tel.: (11) 4774-5927 | sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Tendo em vista os campeonatos/eventos que o município participa de diversas categorias e a quantidade de atletas/alunos/participantes que se deslocam para outros locais com intuito de representar a cidade, se atualizar, há necessidade da contratação de fretados por locação, pelos motivos elencados abaixo:

1.2 Redução de Custos Operacionais: A locação de ônibus por quilômetro rodado tende a ser mais econômica em comparação à manutenção de frota própria, eliminando gastos com manutenção, impostos, seguros, pedágios, estacionamentos, multas, depreciação e gestão de motoristas.

1.3 Aumento da Qualidade do Serviço: Empresas especializadas possuem expertise e infraestrutura adequadas para oferecer um serviço de transporte de alta qualidade, inclusive substituindo o veículo quando surge algum imprevisto mecânico ou com o motorista, impedindo a ausência no evento ou punição por W.O no jogo.

1.4 A prestação de serviço é importante no desenvolvimento das atividades das secretarias porque incentiva os munícipes a prática de esportes, proporciona ensino de qualidade, acesso à cultura, inclusão social e entretenimento, considerando inúmeros benefícios como a oferta de mais qualidade de vida e oportunidades de evolução pessoal e profissional, principalmente para as pessoas de baixa renda e em vulnerabilidade social.

1.5 O assistencialismo, a cultura, a educação, o esporte e o lazer são muito importantes para o desenvolvimento social e intelectual e essenciais para inclusão em todas as faixas etárias.

2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 Anualmente participamos dos campeonatos, visitas pedagógicas, eventos culturais, atividades socioeducativas, entre outros, a nível municipal, estadual e nacional, portanto, a contratação em comento possui previsão junto ao plano anual de contratações (PCA) para 2025.

2.2 O planejamento e a contratação para o item, seguem os processos utilizados para compras da mesma natureza, atendendo a todos os requisitos da Lei 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Itapevi
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Rua Samuel da Rocha Galvão, 175 – Cidade Saúde – Parque da Cidade | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-110
Tel.: (11) 4774-5927 | sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 O contratado deverá registrar preço para prestar serviço de transporte de pessoas, pelo período de 12 meses, em veículos que obedçam às especificações deste Termo de Referência, sendo exigido o padrão mínimo estabelecido para a prestação do serviço;
- 3.2 Os veículos utilizados deverão ter no máximo 10 (dez) anos de fabricação;
- 3.3 Os veículos deverão estar licenciados em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro;
- 3.4 Os veículos deverão estar em adequadas condições de uso, e excelente estado de conservação e manutenção, supridos de combustível e lubrificante;
- 3.5 Os veículos deverão ser apresentados, juntamente com o respectivo motorista, nos locais e períodos solicitados, devidamente abastecido de seu combustível, inclusive prover o abastecimento durante toda prestação do serviço;
- 3.6 O motorista deverá estar dotado permanentemente com os documentos de porte obrigatório do veículo e o comprovatório de sua habilitação, nos termos do artigo 147, parágrafo 5, do Código de Trânsito Brasileiro, estando devidamente habilitado e uniformizado com identificação através de crachá da empresa Contratada;
- 3.7 O veículo deverá comparecer ao local de saída com antecedência de, no mínimo, 15 minutos do horário marcado;
- 3.8 Todas as despesas com motoristas tais como: alimentação, hospedagem, se houver, bem como as despesas com o veículo como: estacionamento, pedágios, multas de trânsito, pagamento de balsa se houver, dentre outros são por conta da Contratada;
- 3.9 A empresa deverá ter todas as certificações necessárias para rodagem de seus veículos, emitidas por órgãos fiscalizadores para prestação de serviços e de exploração da infraestrutura de transportes, exercidas por terceiros, visando garantir a movimentação de pessoas e bens, como a ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres;
- 3.10 Em caso de avaria do veículo que impeça a execução do serviço a contento, deverá este ser imediatamente substituído por outro similar, de maneira a não interromper o correto andamento dos serviços durante o tempo necessário aos reparos;
- 3.11 No caso de ocorrência de apreensão do veículo, as despesas decorrentes da retirada, guincho e outras, correrão por conta da empresa prestadora do serviço;
- 3.12 A Contratada deverá arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes do cumprimento desta contratação;
- 3.13 A Contratada deverá apresentar o devido registro na ARTESP para as viagens intermunicipais;

4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

- 4.1 A estimativa de quantidade foi realizada com base na contratação dos anos anteriores, utilizando como memória de cálculo, os eventos/campeonatos que habitualmente participamos, juntamente com o planejamento para o ano seguinte.



Prefeitura Municipal de Itapevi
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Rua Samuel da Rocha Galvão, 175 – Cidade Saúde – Parque da Cidade | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-110
Tel.: (11) 4774-5927 | sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

4.2 A quantidade de quilometragem para cada item abaixo foi estimada para o total de 12 meses, podendo variar a quantidade de quilometragem a cada viagem, dependendo se a viagem é municipal, intermunicipal ou interestadual:

Item	Tipo de Veículo	Quantidade estimada de KM
01	Ônibus com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados, com motorista incluso.	72.291
02	Micro ônibus com capacidade mínima de 24 (vinte e quatro) passageiros sentados, com motorista incluso	54.431
03	Van com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros sentados, com motorista incluso	74.200

4.3 A quantidade de viagens separada por Secretaria, para cada item abaixo, foi estimada para o total de 12 meses, podendo ocorrer pedido de viagens para locais distintos ou o mesmo local, no mesmo dia, dependendo das quantidades de passageiros.

Item	Tipo de Veículo e Quilometragem máxima prevista e estimativa de quantidade de viagens	ESPORTES		EDUCAÇÃO		CULTURA		DESENV. SOCIAL		TOTAL GERAL	
		Viagens	KM	Viagens	KM	viagens	KM	viagens	KM	viagens	KM
01	Ônibus com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados	75	27.050	60	1.241	50	30.000	160	14.000	345	72.291
02	Microônibus com capacidade mínima de 24 (vinte e quatro) passageiros sentados	55	24.200	20	3.231	30	20.000	65	7.000	170	54.431
03	Van com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros	47	19.000	20	11.200	40	35.000	85	9.000	192	74.200



sentados										
----------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

5 LEVANTAMENTO DO MERCADO

5.1 A pesquisa realizada, tem como objetivo a adequação técnica e a compatibilidade dos serviços a serem adquiridos, bem como o alinhamento com os preços praticados no mercado, observando os princípios da eficiência, economicidade e isonomia.

5.2 O cálculo utilizado como base na escolha do valor unitário foi a média.

5.3 Com base nas informações coletadas junto a fornecedores especializados e Atas contidas nos bancos públicos foram considerados prioritariamente:

- a) Especificações técnicas detalhadas do serviço;
- b) Modelos de contratação disponíveis nos órgãos governamentais;
- c) Preços médios praticados.

5.4 Considerando a contratação de serviço de transporte coletivo por meio de ônibus, micro-ônibus e vans, originalmente especificado com capacidade **mínima** de 44 lugares, 24 lugares e 15 lugares, observa-se que o mercado fornecedor disponibiliza veículos com capacidades superiores, sem prejuízo à prestação do serviço, o que evita restrição à competitividade e amplia a participação de fornecedores.

6. DA ESTIMATIVA DE VALORES

6.1 Estima -se como gasto com a presente contratação o importe de **R\$ 2.657.687,72 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos)**. O valor foi aferido através de pesquisa realizada nos bancos de preços, em sites oficiais de órgãos governamentais, conforme disposto em anexo, conferindo legitimidade ao valor calculado, através de Atas e Contratos e também de orçamentos direto com fornecedores.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Considerando as informações neste estudo elencadas, que demonstra a importância e a necessidade da prestação de serviços, a solução para a problemática, servirá para atender as demandas das Secretarias de Esporte e Lazer, Educação, Cultura e Desenvolvimento Social e Cidadania.

7.2. O objetivo é cumprir os cronogramas e agendas esportivas, culturais, socioeducativas e afins com a locação dos veículos com motoristas, por meio de empresa especializada.

7.3 O fretamento de acordo com as necessidades mostra-se a alternativa mais viável e vantajosa para atender as necessidades de transporte dos usuários, garantindo veículos compatíveis com o número de passageiros e o tipo de deslocamento necessário (curtas, médias e longas distâncias).

7.4 Os veículos locados são, em regra, mais novos e passam por manutenções, revisões e limpezas regulares, assegurando condições ideais para o transporte, evitando assim, altos



Prefeitura Municipal de Itapevi
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Rua Samuel da Rocha Galvão, 175 – Cidade Saúde – Parque da Cidade | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-110
Tel.: (11) 4774-5927 | sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

custos relacionados a manutenção preventiva e corretiva de veículos próprios, bem como gastos com peças, combustíveis, pedágios, folha de pagamento do motorista e impostos. Portanto, a solução apresentada facilitará o planejamento financeiro da gestão pública, com os custos por viagem previamente estipulados em Ata.

8. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Por se tratar de Registro de Preços, a Administração se reserva no direito de solicitar os serviços, conforme a necessidade, dentro da vigência da Ata, a contar da data da emissão de empenho e autorização de serviços. Os itens poderão ser divididos em 03 lotes visando aumentar a competitividade, a economia e a eficiência.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 Não se aplica.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Oferecer traslado seguro e de qualidade para os atletas, alunos e servidores que representarão a cidade de Itapevi em campeonatos esportivos, eventos pedagógicos, sociais e culturais reconhecidos a nível municipal, estadual e nacional, tendo a oportunidade de crescimento e desenvolvimento pessoal, profissional e técnico, pois a participação destes em eventos são de extrema importância para engajamento e prática do que se é aprendido no decorrer das suas atividades.

10.2 Garantir a assistência social, permitindo a realização de serviços socioassistenciais e o deslocamento de pessoas em situações de vulnerabilidade para programas e serviços de apoio.

11. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1 Não se aplica.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTO

12.1 Sustentabilidade: A utilização otimizada dos ônibus contribui para a redução do impacto ambiental, com menor emissão de poluentes, quando comparado ao uso de múltiplos veículos menores.

13. VIABILIDADE

13.1 Diante do estudo técnico preliminar conclui-se que há necessidade de suprir as demandas das secretarias requisitantes para dar continuidade nas atividades propostas em



Prefeitura Municipal de Itapevi

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Rua Samuel da Rocha Galvão, 175 – Cidade Saúde – Parque da Cidade | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-110

Tel.: (11) 4774-5927 | sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

Plano de Metas e que o sistema de registro de preços é o mais viável, por permitir a contratação de forma fracionada, em virtude da impossibilidade de definir o número exato a ser contratado neste momento.

Anderson Cavanha
Secretário de Esportes

Ronaldo Pereira Lopes
Chefe de Gabinete